



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

FEIRA RURAL DE TORRES VEDRAS 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

A Feira Rural de Torres Vedras, é uma organização da Câmara Municipal de Torres Vedras e da Promotorres E.M..

REALIZAÇÃO

A Feira Rural realiza-se mensalmente, nos dias 9 maio, 6 junho e 3 outubro, no primeiro sábado de cada mês. Caso se verifique alguma situação ou vicissitude que impeça a realização da Feira Rural, a Promotorres E.M. informará os operadores via e-mail ou telefone.

LOCAL DO EVENTO

A Feira Rural realiza-se nas ruas do centro histórico da cidade de Torres Vedras.

HORÁRIOS

Os horários, que deverão ser rigorosamente cumpridos pelos operadores, são:

- Período de funcionamento - 08h00 às 16h00;
- Horário de montagem – 07h00 às 08h00;
- Horário de desmontagem – 16h00 às 17h00.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

OPERADORES

Poderão ser operadores da Feira Rural as pessoas singulares ou coletivas que exerçam as suas atividades agrícolas ou artesanais a nível local e/ ou regional, que aceitem cumprir as normas enunciadas nas presentes Normas de Participação.

INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á pelo preenchimento do Formulário online de Inscrição e respetivo envio, que se encontra disponível no site da Promotorres E.M., em www.promotorres.pt. A data da inscrição é entre dia 27 abril e 6 de maio, sendo as confirmações realizadas após dia 6 de maio de 2026.

Documentos a entregar com a ficha de inscrição:

a) Caso a inscrição não seja realizada através do site, os documentos referidos no ponto anterior, devem ser preenchidos e assinados, sob pena de a respetiva inscrição não ser aceite, podendo ser entregue em mão na Promotorres, E.M. ou remetida para o seguinte email: eventos@promotorres.pt;

b) No caso de inscrição na área de artesanato, deverá ainda ser enviada, com os documentos identificados no ponto 2.2.1., uma fotografia dos trabalhos a comercializar, sob pena de a respetiva inscrição não ser aceite.

- Todas as inscrições estão sujeitas a confirmação por parte da organização.
- A integração de operadores é limitada ao número de bancas disponível.
- A autorização de participação pela Promotorres E.M. será comunicada por e-mail, pela Promotorres E.M.
- Caso não existam vagas para todos os interessados que cumpram os requisitos, será dada prioridade aos participantes no ano anterior.
- Caso não existam vagas para todos os interessados que cumpram os requisitos, as inscrições aceites passarão a constar da lista de espera sendo que, todas as inscrições em lista de espera têm permanência de 1 (um) ano. Findo este prazo são eliminadas pelo que, durante este período não é necessário proceder a nova inscrição.
- No caso de existirem vagas, a Promotorres E.M. entra em contacto com a Pessoa singular ou Coletiva para proceder à sua integração, como operador, na Feira Rural.

BANCAS

- A distribuição das bancas é da responsabilidade da Promotorres E.M..
- A Promotorres E.M. poderá alterar o tamanho/dimensão e ou localização da Banca.
- Não será permitido a troca de Bancas entre os Operadores sem a prévia aprovação da Promotorres E.M.
- O Operador deverá manter a sua banca em funcionamento durante o horário da Feira Rural, com a presença de pelo menos um representante habilitado a atender o público e a fornecer informações sobre os produtos expostos, de acordo com o previsto nas presentes normas.

PAGAMENTO

Pela participação em cada uma das edições, o Operador paga à Promotorres E.M., através de Referência Multibanco, ou pagamento ao balcão da Promotorres, o montante de €5,00 (cinco euros) + IVA, preço final de 6,15€, por cada banca que ocupar.

O pagamento das bancas deverá ser realizado no valor total das feiras em que se inscreve, até às 17h00 do dia 7 de maio de 2026.

Caso o operador não possa estar presente em alguma das edições da Feira Rural em que se inscreveu e não seja considerada falta nos termos do estabelecido no ponto “Faltas” das presentes Normas de Participação, uma vez que procedeu ao aviso prévio da sua ausência até às 17h00 da segunda-feira que antecede a data da respetiva edição Feira Rural, ser-lhe-á emitida uma nota de crédito do respetivo valor já pago.

FALTAS

É considerada falta do operador um dos seguintes quatro comportamentos:

- A falta do operador à Feira Rural sem aviso prévio até às 17h00 da segunda-feira em que antecede a data da respetiva edição da Feira Rural;
- A montagem da sua banca depois das 8h00;
- O abandono da respetiva banca, por parte do operador, antes do término do horário da feira, sem autorização da Promotorres E.M.;
- A utilização de veículos no recinto estabelecido da Feira Rural, durante o período de funcionamento da mesma.

O primeiro ato considerado como falta, de acordo com o ponto anterior determina o pagamento do montante de €10,00 (dez euros) + IVA.

O não pagamento do montante de €10,00 (dez euros) + IVA, estabelecidos no ponto precedente a este, até às 17h00 da segunda-feira que antecede a data da realização da edição imediatamente seguinte da Feira Rural em que o operador faltou, impossibilita a participação do operador nessa mesma edição, bem como em todas as seguintes edições da Feira Rural do ano em curso.

A falta do operador em duas Feiras Rurais sem aviso prévio, leva à exclusão de todas as edições da Feira Rural do ano em curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não é permitida a distribuição e/ou presença no recinto da Feira Rural, de produtos, folhetos promocionais, logótipos/marcas ou promoção de qualquer espécie a instituições, empresas ou pessoas que não sejam operadores da Feira Rural.
- O operador que pretenda efetuar ações de promoção comercial na Feira Rural, terá de ter autorização da Promotorres E.M. e por se tratar espaço público, terá de ter autorização da CMTV e uma licença própria para o efeito, quando aplicável.
- O operador é o único responsável quer pela utilização da banca quer pela atividade comercial que nela desenvolve.
- A banca será entregue ao operador em perfeitas condições de utilização, e identificada com o nome que consta no Formulário de Inscrição.
- O operador não poderá fazer qualquer cedência, total ou parcialmente, do direito de utilização da banca, sublocá-la ou dar-lhe qualquer uso diferente dos mencionados no Formulário de Inscrição.

- Só é permitido aos participantes o acesso com os seus veículos aos locais de realização do evento até às 8h00 e findo o evento, a partir das 16h00.
- O operador assume total responsabilidade pelos seus produtos, materiais e utensílios, nomeadamente quanto à identificação dos preços nos produtos expostos, e em preservar os equipamentos colocados à sua disposição.

DEVERES DO OPERADOR

1. O operador obriga-se a respeitar e cumprir todas as normas e determinações expressas nas presentes Normas de Participação da Feira Rural e no Termo de Responsabilidade, presentes no site da Promotorres E.M.;
2. O operador obriga-se a observar todas as disposições legais e fiscais que respeitem à sua atividade;
3. Todos os operadores deverão fazer-se acompanhar de toda a documentação necessária ao exercício da sua atividade de forma a apresentá-los às entidades competentes, no caso de lhes ser por estas solicitada;
4. Os operadores que frequentem pela primeira vez a Feira Rural será-lhes entregue até, no máximo, 2 aventais;
5. Os operadores devem usar sempre o avental da Feira Rural da edição presente ou de edições passadas, disponibilizado pela Promotorres E.M.;
6. O operador obriga-se a assegurar as condições de higiene e de segurança do seu espaço, devendo deixar as bancas devidamente limpas;
7. Durante o período de realização do evento é expressamente proibido o acesso de viaturas, pelos operadores, ao local;
8. O operador deve cumprir com os deveres de assiduidade e pontualidade, conforme previsto no ponto “Bancas” das presentes Normas de Participação;
9. O operador ao entregar ao cliente os produtos transacionados/vendidos na Feira Rural em sacos, obriga-se a fazê-lo apenas com recurso a sacos de papel ou de tecido.
10. Caso o operador sirva comida, obriga-se a fazê-lo com guardanapos e pratos de papel e talheres de madeira.
11. As bancas e demais material fornecido aos operadores, propriedade da Câmara Municipal, deverá ser devolvido no final do evento, nas condições em que foi recebido. — O operador obriga-se a proceder ao pagamento dos materiais perdidos ou danificados.
12. O operador obriga-se a não ceder, total ou parcialmente, a utilização de banca, sublocá-la ou dar-lhe qualquer uso diferente dos mencionados na Ficha de Inscrição.

DECORAÇÃO DE BANCAS

A decoração interna das bancas é de livre escolha do operador, desde que observadas as seguintes limitações:

- A colocação, quer de elementos decorativos, quer de produtos ou equipamentos deverá estar totalmente compreendida nos limites da área da banca;
- Não é permitido a montagem de mesas, bancas ou suportes para além da banca disponibilizada pela Promotorres E.M.
- Os elementos decorativos devem-se enquadrar dentro do conceito e espírito da Feira Rural.

FUNCIONAMENTO GERAL

SEGURANÇA

A Promotorres E.M. e a Câmara Municipal não assumem a responsabilidade por quaisquer danos, avarias, prejuízos, roubos ou furtos de produtos dos equipamentos expostos ou materiais empregados pelo operador na realização do evento.

SEGURO

É da responsabilidade exclusiva do operador efetuar o seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados.

LIMPEZA

A limpeza das áreas de circulação é da responsabilidade da Promotorres E.M..

A limpeza de cada banca e espaço adjacente é da responsabilidade do operador, que deverá mantê-lo limpo durante o evento, recolher todo o lixo, depositando-o nos contentores, durante e pós-evento.

SUSTENTABILIDADE

Pretende-se que todos os operadores assumam um compromisso com a sustentabilidade do evento, adotando comportamentos que minimizem o impacto ambiental da realização da feira. Para tal assumem a responsabilidade de:

- Efetuar a deposição seletiva dos resíduos gerados durante o evento;
- Eliminar a utilização de plástico descartável de uma única utilização por outros materiais amigos do ambiente, substituindo os sacos de plástico por sacos de papel e ou de tecido e a utilização de pratos de papel e talheres de madeira.



RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS FEIRA RURAL DE TORRES VEDRAS 2026

Os dados são tratados de uma forma que garante a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental adotando medidas técnicas e organizativas adequadas.

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Município de Torres Vedras, pessoa coletiva n.º 502 173 653, com sede na Av. 5 de Outubro s/n, 2560-270 Torres Vedras, com o telefone n.º 261 310 400 e endereço eletrónico geral@cm-tvedras.pt e Promotorres E.M., com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 941 656, com sede na Av. Tenente Coronel João Luís de Moura, Loja A Cave, 2560-273 Torres Vedras, com o telefone fixo n.º 261 094 746 e endereço eletrónico geral@promotorres.pt.

CATEGORIA DE DADOS OBJETO DO TRATAMENTO

Nome, morada, número de identificação fiscal, número de telefone móvel e/ou fixo, endereço eletrónico e atividade comercial ou produtos a comercializar.

ACESSO AOS DADOS

O acesso aos dados que não estejam cifrados está limitado aos trabalhadores das Entidades Responsáveis pelo tratamento que, a tal estejam autorizados em virtude da atividade profissional que exercem.

Os dados pessoais poderão ser fornecidos, nos termos da lei, às entidades legalmente competentes e habilitadas, tais como autoridades judiciais e administrativas.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS E FUNDAMENTO LEGAL

A recolha e tratamento dos dados pessoais tem por fundamento jurídico o consentimento do titular, nos termos do disposto na a) do n.º 1 do art.º 6º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27.04.2016, dos dados acima identificados e, a relação de participação no evento da Feira Rural estabelecida entre o titular dos dados e as Responsáveis pelo tratamento de dados, no âmbito das atividades por estas desenvolvidas.

A recolha e o tratamento de dados têm como finalidade a inscrição no evento, a realização de comunicação institucional com o titular dos dados, designadamente, comunicação das datas de realização do mesmo e, cumprimento das obrigações legais da entidade responsável pelo tratamento, nomeadamente de natureza contabilística e fiscal.

Os dados pessoais serão usados unicamente no âmbito das finalidades acima identificadas e, na medida do necessário para assegurar a execução das mesmas.

Os dados pessoais serão usados unicamente no âmbito das finalidades acima identificadas e, na medida do necessário para assegurar a execução das mesmas.

PRAZO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais serão conservados durante o período de participação do seu titular no evento da Feira Rural e, após esse prazo, durante os prazos legalmente previstos para o efeito, devendo o titular informar as Entidades Responsáveis pelo tratamento de quaisquer alterações aos dados pessoais que previamente tenha transmitido.

DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS (ART.º 12º A 22º DO RGPD)

- A. O titular dos dados pode, em qualquer altura, solicitar às Entidades Responsáveis o acesso aos seus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, excetuando se estes tiverem de ser conservados para o cumprimento de obrigações legais, pelas entidades responsáveis pelo tratamento e, nessa situação, durante o tempo e na medida do necessário;
- B. O titular dos dados pode, em qualquer altura, limitar o tratamento dos seus dados, bem como opor-se ao seu tratamento, através de comunicação remetida às Entidades Responsáveis;
- C. O titular dos dados pode, em qualquer altura, retirar o consentimento sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento prévio;
- D. O titular dos dados pode, em qualquer altura, solicitar o recebimento dos dados pessoais que lhe digam respeito e solicitar a portabilidade dos dados que tenham sido por si fornecidos;
- E. O titular dos dados pode, em qualquer altura, solicitar informações sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento bem como, as categorias de dados envolvidos e o período de conservação dos mesmos;
- F. O titular dos dados pode, querendo, apresentar reclamação à Autoridade de Controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados.

EXERCÍCIO DOS DIREITOS OU ESCLARECIMENTOS

Para exercer os seus direitos ou para obter qualquer esclarecimento, o titular dos dados poderá contactar as Entidades Responsáveis pessoalmente, por correio ou pelos endereços eletrónicos destas, respetivamente geral@cm-tvedras.pt e geral@promotorres.pt

ATUALIZAÇÃO

As Entidades Responsáveis comprometem-se, quando tal lhes for imposto, a atualizar as finalidades e categorias de tratamento de dados pessoais que possam vir a surgir após a concessão da presente autorização, delas dando conhecimento ao titular dos dados que expressamente e livremente se manifestará a esse propósito.

CONSENTIMENTO EXPRESSO

Eu, abaixo assinado, autorizo de forma explícita livre, informada e especificada, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27.04.2016, a recolha e tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades acima identificadas, por parte do Município de Torres Vedras e da Promotorres E.M.

DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Torres Vedras e a Promotorres E.M. procederão à comunicação, promoção e divulgação da Feira Rural.

PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE VERÃO

Os operadores que se inscreverem na Feira Rural e frequentem pelo menos duas edições, sem faltar, de maio e junho, terão prioridade na inscrição da Feira de Verão.

TORRES VEDRAS, 05 DE MAIO 2026

